



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	PGC	Produto	Descrição	Descrição Complementar	ID do item no PCA	Classe/Grupo	Identificação da Futura contratação	Unidade	Quantidade
1	215/2022 220/2023	408818	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:1 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		589/2011	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	14.500
2	215/2022	408817	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, COMPONENTES:COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM:CALIBRADA, VOLUME:10 MCL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ENTRE 22 E 30CM DE TAMANHO	588	6640	254492-65/2022	UN	13.000
3	215/2022	426871	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO:PLÁSTICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 ML, ADICIONAL:DESCARTÁVEL, TIPO:TIPO RESERVATÓRIO PARA PIPETAGEM	RESERVATÓRIO (COXINHO) OU BERÇO PARA MULTICANAL NÃO ESTÉRIL	641	6640	254492-65/2022	UN	2.000
4	215/2022	410237	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:100 TUBOS, VOLUME:PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL:IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA	CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 100 TUBOS CRIOGENICOS DE 2,0 ML	59	6640	254492-65/2022	UN	260
5	215/2022	311806	CAIXA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:205 MM, LARGURA:165 MM, ALTURA:30 MM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO, COM FECHO. CAPACIDADE PARA100 LÂMINAS	58	8115	254492-65/2022	UN	65

6	215/2022 220/2023	443867	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, MATERIAL POLIETILENO, APRESENTACAO SACO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 40 X 60, TIPO USO UNICO	SACO PARA AUTOCLAVACAO, DUPLA FUNCAO (ESTERILIZACAO E DESCARTE DE RESIDUOS LABORATORIAIS), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR VERMELHA, ESTAMPADO COM SIMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, PARA USO A 124°C; RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, LEVANTAMENTO, RUPTURA E VAZAMENTO; MEDIDA 48 CM (LARGURA) X 58 CM (ALTURA) X 0,10 MM, COM LACRE DE VEDAÇÃO.	597 / 2025	6515	254492- 65/2022 - 254492- 72/2023	UN	8.200
7	215/2022	410702	FILTRO LABORATÓRIO , EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO OU DESCARTÁVEL		361	6640	254492- 65/2022	UN	3.000
8	215/2022	481522	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MEDICO MATERIAL: TIRA ADESIVA APLICACAO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTAVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPONENTE ADICIONAL: C/PRESILHA DE FIXACAO TAMANHO: ADULTO TIPO USO: USO UNICO	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL (TOT)	413	6515	254492- 65/2022	UN	4.000
9	220/2023	361162	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 125 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML		2028	6515	254492- 72/2023	UN	200

10	220/2023	443426	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, OPACIDADE:TRANSPARENTE, ÁREA:75 CM2, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES:COM BOCAL INCLINADO		2027	6640	254492-72/2023	UN	200
11	215/2022	408614	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, OPACIDADE:TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA:150 CM2, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES:COM BOCAL INCLINADO	LIVRE DE PIROGÊNIOS.	322	6640	254492-65/2022	UN	100
12	215/2022	408611	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, OPACIDADE:TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA:25 CM2, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM ESTÁGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES:COM BOCAL INCLINADO	GARRAFA PARA CULTURA CELULAR, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, GRADUADA, GARGALO EM LINHA RETA, TAMPA ROSQUEÁVEL SEM FILTRO. LIVRE DE PIROGÊNIOS. CAPACIDADE: 25CM2 SUPERFÍCIE TRATADA: SIM.	563	6640	254492-65/2022	UN	50

13	215/2022	408611	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, OPACIDADE:TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA:25 CM2, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM ESTÁGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES:COM BOCAL INCLINADO	GARRAFA PARA CULTURA CELULAR, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, GRADUADA, GARGALO INCLINADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM FILTRO. LIVRE DE PIROGÊNIOS. CAPACIDADE: 25CM2 SUPERFÍCIE TRATADA: SIM.	563	6640	254492-65/2022	UN	50
14	215/2022	408613	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:POLIESTIRENO, OPACIDADE:TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA:75 CM2, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM ESTÁGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES:COM BOCAL INCLINADO	GARRAFA PARA CULTURA CELULAR, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, GRADUADA, GARGALO INCLINADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM FILTRO. LIVRE DE PIROGÊNIOS. CAPACIDADE: 75CM2 VOLUME: 250ML SUPERFÍCIE TRATADA: SIM.	56	6640	254492-65/2022	UN	200
15	215/2022	409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :LAPIDADA, TIPO BORDA:BORDA FOSCA		638	6640	254492-65/2022	UN	20.400
16	215/2022	436026	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA, ADICIONAL:SILANIZADA		600	6640	254492-65/2022	UN	79.000
17	215/2022	409703	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA LISA		63	6640	254492-65/2022	UN	5.250
18	215/2022 220/2023	409642	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20MM	LAMINULA DE VD, LISA, P/MICROSCOPIA, MEDINDO 18 X 18MM	64/2024	6640	254492-65/2022 / 254492-72/2023	UN	4.400
19	215/2022 220/2023	409642	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 20MM	LAMINULA DE VD P/MICROSCOPIA MEDINDO 20 X 20 MM	1585	6640	254492-65/2022	UN	500

20	215/2022	409643	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 MM	LAMINULA LISA P/MICROSCOPIA MEDINDO 24 X 24 MM	495	6640	254492-65/2022	UN	2.300
21	215/2022 220/2023	409646	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 50 MM	LISA, P/MICROSCOPIA	269/2018	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	10.800
22	215/2022	409637	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:REDONDA, DIMENSÕES:CERCA DE 15 MM	"LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA E CULTURA DE CÉLULAS, REDONDA, EM VIDRO BOROSSILICATO INCOLOR, D263M (VIDRO COM TEOR FERRO MUITO BAIXO), RESISTENTE À RUPTURA E SOLVENTES, NÃO AUTOCLAVÁVEL, NÃO TRATADA, MEDIDA 12MM A 13MM DE DIÂMETRO X 0,13 A 0,17MM DE ESPESSURA."	271	6640	254492-65/2022	UN	10.000
23	215/2022	385370	MEIO DE CULTURA, TIPO:CALDO TSB, ADITIVOS:COM SPS, CO2 E VÁCUO, APLICAÇÃO:PARA HEMOCULTURA ADULTO	CALDO PARA HEMOCULTURA ADULTO	805	6550	254492-65/2022	UN	200
24	215/2022	411641	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,2 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃOCHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PARA PCR. ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA, LIVRE MINERAIS OU METAIS PESADOS. PAREDECOM ESPESSURA ENTRE 0,4 MILÍMETRO E 0,6 MILÍMETRO. TAMPA LISA/RETA COR: NATURAL	176	6640	254492-65/2022	UN	7.000
25	215/2022	413174	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,5 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃOCHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PARA PCR, ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA, LIVRE MINERAIS OU METAIS PESADOS. PAREDECOM ESPESSURA ENTRE 0,4 MILÍMETRO E 0,6 MILÍMETRO. TAMPA LISA/RETACOR: NATURAL	175	6640	254492-65/2022	UN	8.000

26	215/2022 220/2023	479262	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,2 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIROGENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ESTERILIDADE: ESTERIL, TIPO : CRIOGENICO	TAMPA ROSCA INTERNA COM ANEL DE VEDAÇÃO FUNDO ARREDONDADO, BASE PLANA, APIROGENICO, NÃO CITOTÓXICO, NÃO MUTAGÊNICO	54/2021	6640	254492- 65/2022 - 254492- 72/2023	UN	700
27	215/2022	408179	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1,5 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃOCHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	TIPO EPPENDORF, INCOLOR, NÃO- PIROGÊNICO, ESTÉRIL.	445	6640	254492- 65/2022	UN	25.500
28	215/2022	410353	MICROTUBO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃOCHATA, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TIPO EPPENDORF, INCOLOR, NÃO- PIROGÊNICO	665	6640	254492- 65/2022	UN	17.500
29	215/2022	408188	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO	TAMPA DE ROSCA EXTERNA (INCLUSA) E BASE	590	6640	254492- 65/2022	UN	15.000
30	215/2022 220/2023	408326	PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUALITATIVO, DIMENSÕES:50 X 50 CM	PAPEL FILTRO XAROPOSO, GRAMATURA 80	179/2007	6640	254492- 65/2022 - 254492- 72/2023	UN	4.800
31	215/2022 220/2023	417047	PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,5 EM 0,5ML, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DESCARTÁVEIS	593/2022	6640	254492- 65/2022 - 254492- 72/2023	UN	13.500
32	215/2022	410533	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1ML, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOTO	MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIÇÃO GAMA, APIROGÊNICAS, GRADUADAS À 20º C. LIVRE DE DNASES E RNASES.	746	6640	254492- 65/2022	UN	3.000

33	215/2022 220/2023	410526	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:2 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1ML, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO	MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIAÇÃO GAMA, APIROGÊNICAS, GRADUADAS À 20°C.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	173/2012	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	21.000
34	215/2022 220/2023	410495	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:5 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1ML, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL		53/2017	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	5.300
35	215/2022	410061	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLASTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSOES CERCADE 15 X 150, ESTERILIDADE ESTERIL, TIPO USO DESCARTAVEL		61	6640	254492-65/2022	UN	600
36	215/2022 220/2023	410065	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCADE 15 X 90, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.		55/2009	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	30.000
37	215/2022 220/2023	412677	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:KLINE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:12 POÇOS	PLACA DE KLINE DE VIDRO VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES TAMANHO 6X8CM	857/2008	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	150
38	215/2022	410794	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA CULTURA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:6 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, COMPONENTES:COM TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		446	6640	254492-65/2022	UN	100
39	215/2022	410791	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA CULTURA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:96 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, COMPONENTES:COM TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL		591	6640	254492-65/2022	UN	500

40	215/2022	422362	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA CULTURA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:96 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO EM "U", COMPONENTES:COM TAMPA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA:EMBALAGEM INDIVIDUAL		592	6640	254492-65/2022	UN	250
41	215/2022	434334	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA CULTURA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:24 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, COMPONENTES:COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, ADICIONAL:SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA:EMBALAGEM INDIVIDUAL	EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM FUNDO CHATO E REDONDO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM CERTIFICADO LIVRE DE PIROGÊNICOS, BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, TAMPA COM ANÉIS DE CONDENSAÇÃO, COM TRATAMENTO PARA ADERÊNCIA CELULAR, DIMENSÕES: 128MM X 85MM X 22MM, VOLUME POR POÇO: 3,1 A 3,5ML, VOLUME DE CRESCIMENTO POR POÇO: 1,8 A 1,95CM2.	498	6640	254492-65/2022	UN	400
42	215/2022 220/2023	417368	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA IMUNOENSAIOS, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:96 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, COMPONENTES:C/ TIRAS DESTACÁVEIS, DIMENSÕES:8 X12, VOLUME:0,4 ML	MICROPLACA PARA ELISA DE POLIESTIRENO COM 96 POÇOS COM FUNDO PLANO EM TIRAS STRIP, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE TIPO MAXISORP	366/2026	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	2.700
43	215/2022	453370	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA PCR, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:384 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO EM "V", ADICIONAL:COM CÓDIGO DE BARRAS, VOLUME:0,4 ML	PLACA PARA QPCR 384 POÇOS, RESINA EM GRAU MÉDIO (POLIPROPILENO PURO), LOW PROFILE, ADEQUADO PARA PCR EM TEMPO REAL, TESTADO E CERTIFICADO PARA AUSÊNCIA DE DNASE E RNASE, DNA, PIROGÊNIOS E INIBIDORES DE PCR.	171	6640	254492-65/2022	UN	20

44	215/2022	450197	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA PCR, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:96 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO EM "V", ADICIONAL:COM CÓDIGO DE BARRAS, VOLUME:0,1 ML	PLACA PARA QPCR96 POÇOS, RESINA EM GRAU MÉDIO (POLIPROPILENO PURO), VOLUME 0,1 ML, LOW PROFILE, ADEQUADO PARA PCR EM TEMPO REAL, TESTADO E CERTIFICADO PARA AUSÊNCIA DE DNASE E RNASE, DNA, PIROGÊNIOS E INIBIDORES DE PCR.	856	6640	254492-65/2022	UN	50
45	215/2022	410796	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA PCR, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:96 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO EM "V", ADICIONAL:SEM BORDA	PLACA PARA QPCR 96 POÇOS, RESINA EM GRAU MÉDIO (POLIPROPILENO PURO), VOLUME 0,2 ML, ADEQUADO PARA PCR EM TEMPO REAL, TESTADO E CERTIFICADO PARA AUSÊNCIA DE DNASE E RNASE, DNA, PIROGÊNIOS E INIBIDORES DE PCR.	606	6640	254492-65/2022	UN	50
46	215/2022	408694	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRA 0,1-10 C/FILTRO LONGA ESTEREIS, COMPATÍVEIS COM PIPETAS GILSON	172	6640	254492-65/2022	UN	11.328
47	215/2022	408698	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRAS DE 0,5-10µL	52	6640	254492-65/2022	UN	5.952
48	215/2022	408718	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 100 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRA 10-100 C/FILTRO ESTEREIS, COMPATÍVEIS COM PIPETAS GILSON	51	6640	254492-65/2022	UN	2.400
49	215/2022 220/2023	408700	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRAS DE 100-1000 µL, ESTÉRIL	49/2010	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	9.600

50	215/2022	427479	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO : DESCARTÁVEL	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL SEM FILTRO VOLUME 500 - 1000 UL	745	6640	254492- 65/2022	UN	23.200
51	215/2022	422355	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1250 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRA 100- 1200 C/FILTRO ESTEREIS, COMPATÍVEIS COM PIPETAS GILSON, PARA PCR	929	6640	254492- 65/2022	UN	960
52	215/2022	434382	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 20 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL, ADICIONAL:BAIXA RETENÇÃO	PONTEIRA COM FILTRO P20 (2 A 20 µL)	642	6640	254492- 65/2022	UN	6.144
53	215/2022 220/2023	425854	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 20 MCL, ESTERILIDADE :APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRAS COM ENCAIXE UNIVERSAL 20UL	275/2020	6640	254492- 65/2022 - 254492- 72/2023	UN	4.000
54	215/2022	434423	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL, ADICIONAL:PONTA LARGA		889	6640	254492- 65/2022	UN	3.360
55	215/2022 220/2023	427478	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO : DESCARTÁVEL	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL, SEM FILTRO, SEM COROA, DE 2 A 200UL, COMPATÍVEIS COM PIPETA GILSON	928/2013	6640	254492- 65/2022 - 254492- 72/2023	UN	26.300
56	215/2022	408699	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRA 1-200UL SEM FILTRO TRANSPARENTE	662	6640	254492- 65/2022	UN	960

57	215/2022	408721	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 50 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRA 0,5-50, COMPATÍVEIS COM PIPETAS GILSON.	308	6640	254492-65/2022	UN	1.440
58	215/2022	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE :APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PONTEIRA SEM FILTRO 1000 - 5000	50	6640	254492-65/2022	UN	3.500
59	215/2022	412639	POTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS MICROSCÓPICA COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	FRASCO P/TRANS. LAMINAS CITOLOGICAS	503	6640	254492-65/2022	UN	2.000
60	213/2022	280839	RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE		66	6515	254492-65/2022	UN	70
61	215/2022	453513	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO: À VÁCUO, MATERIAL: EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: COM FUNIL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM FILTRO 0,22µM (ÉSTERES CELULOSE), CAPACIDADE: 150 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL		896	6640	254492-65/2022	UN	20
62	215/2022	437147	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO:À VÁCUO, MATERIAL:EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO:COM FUNIL, FRASCO COLETA, COMPONENTES ADICIONAIS:COM FILTRO 0,22µM (PES), CAPACIDADE:1000 ML, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		895	6640	254492-65/2022	UN	60
63	215/2022	424759	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO:À VÁCUO, MATERIAL:EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO:COM FUNIL, FRASCO COLETA, COMPONENTES ADICIONAIS:COM FILTRO 0,22µM (PES), CAPACIDADE:500 ML, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		888	6640	254492-65/2022	UN	40

64	215/2022	396144	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTAEM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL		807	6515	254492-65/2022	UN	28.000
65	215/2022	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		804	6515	254492-65/2022	UN	200
66	1639/2022	409051	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 15 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL	TUBOS TIPO FALCON 15 ML ESTÉREIS.	1706	6640	254492-82/2022	UN	5.000
67	215/2022 220/2023	409050	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO: DESCARTÁVEL	TUBOS TIPO FALCON 50 ML ESTÉREIS.	742/2015	6640	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	11.000
68	215/2022	409031	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: COM ORLA	DIMENSÕES: 12 X 75 MM, COM TAMPA FLEXA PARA TUBO DE HEMÓLISE	919	6640	254492-65/2022	UN	5.000
69	215/2022	372346	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 10 ML, COMPONENTES: COM HEPARINA DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO DE 09 A 10 ML TAMPA VERDE	283	6515	254492-65/2022	UN	1.600

70	215/2022	372348	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME:2, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AVACUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO VSG COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR PRETA PARA VHS, MANUAL, COM PIPETA PLÁSTICA GRADUADA COM ADAPTADOR DE BORRACHA ADEQUADO. FORMA CONJUNTO COM O TUBO PARA VHS MANUAL	809	6515	254492-65/2022	UN	2.000
71	215/2022	375901	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:2 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO, C/EDTA-K3 P/HEMATOLOGIA, CAP.: 02 ML - TAMPA ROXA	586	6515	254492-65/2022	UN	2.000
72	215/2022	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, SECO, MATERIAL PLÁSTICO, COM SORO ACELERADOR DE COÁGULO 4ML TAMPA VERMELHA, COM TARJA INDICADORA DE VOLUME DE PREENCHIMENTO	835	6515	254492-65/2022	UN	5.000
73	215/2022 220/2023	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA 4 ML TAMPA ROXA	808/2016	6515	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	120.000

74	215/2022	432071	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SÓDIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO P/COLETA DE SANGUE SOROLOGICO 4,0ML A VACUO, DESC, ESTERIL,C/TAMPA CINZA	321	6515	254492-65/2022	UN	700
75	215/2022 220/2023	372347	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4,5 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO TAMPA AZUL	62/2023	6515	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	13.600
76	215/2022 220/2023	376832	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:8 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUODE 8,0 A 8,5 ML TAMPA AMARELA	332/2014	6515	254492-65/2022 - 254492-72/2023	UN	96.000
77	220/2023	479617	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA MODELO: HMEF APLICACAO: P/ CIRCUITO RESPIRATORIO COMPONENTE: CONEXOES PADRAO TIPO MEMBRANA: HIDROFOBICO E HIGROSCOPICO TIPO: TROCACALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLOGICA TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: ESTERIL	FILTRO BARREIRA TOTAL BACTERIAS EA VIRUS (HME) COM EFICÁCIA VIRAL DE 99,99 A 99,999% E BACTERIANA DE 99,999 A 99,9999	2029	6515	254492-72/2023	UN	11.500

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) dias contados do pedido da Fiocruz (item 5.1 deste Termo)**, a ser enviada para o e-mail do fornecedor contratado, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total expressa no quadro do item 1.1

1.6 As descrições dos itens são aquelas contidas no descritivo do CATMAT acrescidas das descrições complementares apenas para que garantam que os itens ofertados atendam à necessidade técnica da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, se insere o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, situado dentro do campus da Fundação, no Estado do Rio de Janeiro, em Manguinhos, com a missão de “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”.

Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, desenvolvimento, coordenação e avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos clientes. O Instituto mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou grande capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O paciente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para síndrome da imunodeficiência adquirida, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS – Sistema Único de Saúde.

Sendo assim, no trilha de sua contribuição para a saúde pública e para que se assegure o cumprimento de sua missão, o INI necessita da aquisição dos produtos objeto do processo que se destinam a garantir a assistência à saúde dos pacientes do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, incluindo aqueles atendidos no hospital dia e ambulatório, assim como aqueles internados no Centro Hospitalar.

De acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 8.080/90 - que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes - as ações de assistência terapêutica integral estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os itens desse processo em específico são insumos utilizados diretamente nas atividades laboratoriais que dão suporte às práticas assistenciais dos participantes de pesquisas clínicas, e demais pacientes atendidos pelo Instituto, tanto no ambulatório, internação e hospital dia quanto no Centro Hospitalar. A lista de insumos reflete a necessidade do Instituto de realizar suas atividades observando as melhores práticas em termos de segurança e qualidade condizentes com um Instituto que é referência nacional para diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas.

A contratação em tela visa, portanto, garantir a disponibilidade regular de insumos (Produtos de Interesse para a Saúde) conforme preconizado pelo art. 19-O, Capítulo VIII da lei 8.080/90, que inclui itens laboratoriais pelo art. 53-A, assegurando, deste modo, a assistência integral aos pacientes em tratamento ou internados no Centro Hospitalar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000017/2023
- b) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- c) Id do item no PCA: Na tabela do item 1.1.
- d) Classe/Grupo: Na tabela do item 1.1.
- e) Identificador da Futura Contratação: Na tabela do item 1.1.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos estabelece que a instituição precisa prover a instalação dos insumos necessários ao seu funcionamento, conforme disposto no item 5.1.4, alínea d, da RDC 302/2005 da ANVISA. Nesse documento, no item 4.25, é descrito como "insumo" o conjunto dos meios ou materiais utilizados em um processo para geração de um produto ou serviço. No caso dos laboratórios de análises clínicas o produto ou serviço são as atividades destinadas à análise de amostras de paciente, com a finalidade de oferecer apoio ao diagnóstico e terapêutico, compreendendo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. (item 4.26 da RDC 302/2005).

A utilização dos insumos listados é a solução técnica mais adequada pois reflete o indicativo legal necessário para o funcionamento de um serviço de saúde zelando pelo cumprimento da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) regulamentadas, respectivamente, nas Portarias 3.390, de 30/12/13 (artigos 21 e 22) e Portaria 2.436, de 21/09/17 (inciso III, art. 7º) do Ministério da Saúde.

Os insumos requisitados foram padronizados pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares do INI o que torna a solução indicada a única capaz de atender às necessidades da Instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tratam-se de bens comuns que devem atender aos padrões que serão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento à regulamentação vigente relacionada a materiais médico-hospitalares, conforme segue:

Fundamentação legal: RDC 751 de 2022 da ANVISA (Produto Médico, inclusive os utilizados para investigação e diagnóstico)

Critérios para participação no pregão: Lei 6360/76 e RDC 16/2014 da ANVISA (Autorização de Funcionamento)

Critérios para aceitação da proposta: Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar) conforme item 4.9 deste Termo de Referência.

Qualificação técnica: Serão avaliadas as certidões pertinentes à empresa e serão avaliados os aspectos técnicos do produto conforme item 4.9 deste Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo menor preço unitário a fim de se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

Sustentabilidade

4.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

4.1.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis verifica-se que o objeto da contratação não consta do guia.

4.1.2. Em busca no Catálogo do CATMAT no SIASG, com marcação da opção "S" (Sustentável) verifica-se que não existem CATMATs sustentáveis para enquadramento como itens similares aos itens do objeto dessa contratação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há nenhuma indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não há vedação de utilização de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo limite de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, a ficha técnica, manual ou catálogo da marca ofertada, sendo aceitas versões digitais, de cada item para a realização das análises, sob pena de não aceitação da proposta. No material apresentado deverão constar, minimamente, a marca, as informações que constam da descrição do item e uma imagem ou foto do produto.

4.5. Nos casos em que as informações constantes da ficha técnica, manual ou catálogo apresentado não garantirem ou deixarem claras se o material ofertado atende ou não às especificações, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de amostras, somente para este licitante classificado em primeiro lugar, que também deverão ser entregues dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço do Serviço de Compras, situado à Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro - RJ - CEP 21045-900, acompanhadas de relação rubricada pelo credenciado, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário de 08:00 as 17:00 horas ou via postagem, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar). A aceitabilidade dar-se-á a partir do momento em que os itens apresentados contenham, ou não, exatamente, as características descritas (por exemplo: SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL GRADUADA. Será avaliado, objetivamente, se o item apresentado é uma SERINGA, com capacidade de 3 ML, se é DESCARTÁVEL e se é GRADUADA).

4.9.1. A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI, Portaria n. 035/2020, nos itens deste Termo.

4.9.1.2 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA (RDC 751 de 2022) e Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso aplicável.

4.9.1.3. Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a prática assistencial.

4.9.1.4. Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto.

4.9.2. A avaliação dos materiais médico-hospitalares será acompanhada dos Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-

hospitalares com especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho, observando sua adequação, ou não, ao procedimento técnico de uso nos programas assistenciais.

4.9.3. As informações registradas nestes instrumentos se referem, sempre que disponíveis, à: identificação do produto junto à ANVISA, data de validade, número do lote, tipo de esterilização, quando aplicável, identificação do fornecedor e fabricante, número do processo e do pregão, especificações mínimas requeridas para aquisição do material, e resultado (aprovado, reprovado, desclassificado).

4.9.4. Os Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares deverão ser datados e conter pelos menos a assinatura de um membro da Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2(dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. N/A.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. N/A

4.18. N/A

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões abaixo justificadas:

4.19.1. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14133/21, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias, contados a partir do pedido da FIOCRUZ/INI, quando enviado por e-mail, formulado sob Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento contendo informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

5.2. N/A

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, 4365 –Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

N/A.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação das seguintes fórmulas abaixo:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral a cada Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. N/A.

8.12. N/A.

8.13. N/A.

8.14. **Ato de autorização** para o exercício das atividades de fabricação, armazenamento e/ou expedição de produtos médicos expedida pela ANVISA nos termos do art. 2º da lei 6360/76 e RDC 16/2014 da ANVISA.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II

- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. **Registro ou inscrição da empresa na ANVISA conforme item 8.14**

8.32. **Não serão exigidos atestados que comprovem aptidão para o fornecimento, tendo em vista que tal apresentação de atestados de capacidade técnica impactariam negativamente na competitividade do certame.**

8.33. **Não será admitida a participação de cooperativas.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação consta referenciado no quadro abaixo do subitem 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 254492 - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI

II) Fonte de Recursos: 6153 A1INI

III) Programa de Trabalho: 172780

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.36

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. No que tange à Orientação Normativa nº 52 da AGU, as despesas acarretadas pela presente contratação são ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes. Por isso dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.